

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 368

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158/2020

De 18 de dezembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 276	R\$	45.000,00
SUBTOTAL	R\$	45.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 338	R\$	20.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 309	R\$	28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 315	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	50.000,00

TOTAL	R\$	95.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 283	R\$	40.000,00
SUBTOTAL	R\$	45.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 347	R\$	20.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 329	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	35.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 317	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	15.000,00

TOTAL	R\$	95.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



DECRETO Nº 159/2020

De 18 de dezembro de 2020

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 35.000,00 ao Orçamento do exercício de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e no art. 7º, I, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.207, de 2020 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6266	R\$	35.000,00
SUBTOTAL	R\$	35.000,00
TOTAL	R\$	35.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6127	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	15.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6236	R\$	20.000,00
SUBTOTAL	R\$	20.000,00

TOTAL	R\$	35.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**CARLOS AGUSTO DUARTE**

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO**Decreto Legislativo nº 006/2020**

“Decreta Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1892 de 13 de novembro de 2014, **DECRETA**:

Art.1º- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 - véspera de feriado.

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 21 de dezembro de 2020.

Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha

Presidente da Câmara Municipal

